

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — SÁBADO, 19 DE MAIO DE 1979

NÚMERO 93

ACTOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1933, DE 3 DE JANEIRO DE 1979

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembléa Legislativa, do projeto que se transformou na Lei n.º 1933, de 3 de janeiro de 1979, que autoriza o Poder Executivo a instituir Fundação denominada "Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA E EU, ROBSON MARINHO, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), as seguintes expressões do artigo 1.º da Lei n.º 1933, de 3 de janeiro de 1979, da qual passam a fazer parte integrante:

Artigo 1.º — e observará, quanto às suas aquisições, serviços e obras, os princípios e normas da licitação.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 18 de maio de 1979

a) ROBSON MARINHO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1979.

a) Andyara Klopstock Sproesser, Diretor Geral

LEI N.º 1987, DE 18 DE MAIO DE 1979

Dá a denominação de "Padre Guerrino Ricciotti" ao viaduto situado sobre os trilhos da FEPASA, que liga o Bairro de Presidente Altino ao de Jaguaré, no Município de Osasco

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA E EU, ROBSON MARINHO, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Padre Guerrino Ricciotti" o viaduto que, situando-se sobre os trilhos da FEPASA, liga o Bairro de Presidente Altino ao de Jaguaré, no Município de Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 18 de maio de 1979

a) ROBSON MARINHO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1979.

a) Andyara Klopstock Sproesser, Diretor Geral

LEI N.º 1988, DE 18 DE MAIO DE 1979

Autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, à Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo, imóvel com benfeitorias, situado na Estância Balneária do Guarujá, e os bens móveis que discrimina

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA E EU, ROBSON MARINHO, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a ceder, em comodato, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, à Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo, o imóvel mencionado na escritura pública lavrada em data de 22 de dezembro de 1977, nas notas do 8.º Cartório de Notas da Comarca da Capital, Livro n.º 799, às folhas 02, pela qual o Banco do Estado de São Paulo S/A se comprometeu a alienar o referido bem, assim descrito e confrontado naquele instrumento: (1.º) um terreno com área total de 8.558 m², situado na linha de Santo Amaro, atual Estância Balneária do Guarujá, terreno esse que compreende os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, mais duas ruas projetadas e uma particular, e que assim se descreve: partindo de um ponto situado na divisa com propriedade de Chrispin Pagliarelli, na Praia do Guarujá, seguem em reta em direção aos fundos numa extensão de 128,50 m, confrontando com o referido Chrispin Pagliarelli, aí faz um ângulo à direita e segue numa distância de 91 m, até atingir o alinhamento da Avenida General Rondon, confrontando com terras de Luis Antonio da Silva, aí faz ângulo à direita e segue 3,50 m confrontando com a Avenida General Rondon, aí faz um ângulo à direita e segue numa distância de 166,50 m, confrontando com propriedade da Colônia de Férias da Associação dos Funcionários Públicos; aí faz ângulo à direita e segue numa distância de 42,80 m, mais ou menos, de frente para a Praia do Guarujá, até atingir o ponto de partida, sendo certo que dentro dessa confrontação também se acha incluído o lote n.º 10, hoje de propriedade do outorgante promitente vendedor; uma faixa do terreno acima descrito, com área de 1.001,85 m², é considerada terreno de marinha, foreiro à Fazenda Nacional, sendo alodial o restante do terreno; 2.º) que o terreno acima descrito foi havido do outorgante promitente vendedor por força das seguintes escrituras: a) escritura de compra e venda lavrada nas notas do 9.º Tabelião da Capital, em 16-2-51, no livro 369, fls. 77 verso, devidamente registrada no Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição da Comarca de Santos, em 3 de dezembro de 1952, sob n.º 21.445, fls. 126 do livro 3-T; b) escri-

tura de compra e venda lavrada nas notas do 9.º Tabelião da Capital, em 7-4-49, livro 336, fls. 72 verso, devidamente registrada no Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição da Comarca de Santos, em 28-4-49, sob n.º 16.636, fls. 288, livro 3-P; 3.º) que no terreno acima descrito o outorgante promitente vendedor construiu um prédio constituído de 10 pavimentos, sendo 8 pavimentos formados de apartamentos num total de 128 unidades compostas de uma pequena saleta de entrada, um dormitório, banheiro privativo e alpendre com vistas para o mar, e dois pavimentos, térreo e intermediário, ocupados pelo hall de entrada e algumas dependências auxiliares, com área total construída de 5.528,30 m², constituindo essa edificação a principal do conjunto, compreendendo a construção destinada à parte social e recreativa, com área total construída de 2.663,40 m², com 2 pavimentos onde se localiza o refeitório, sala para diversos fins e o bar; compreendendo, ainda, a construção destinada aos diversos serviços, com área de 1.072,10 m², também com 2 pavimentos, onde se localiza a cozinha, copa, depósitos, cabine de força, lavanderia e acomodações para empregados, sendo o total da área construída de 8.663,80 metros quadrados.

Parágrafo único — Fica, igualmente a Fazenda do Estado autorizada a ceder, em comodato, à entidade referida neste artigo e pelo mesmo prazo previsto, os bens móveis constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Em razão da cessão em comodato de que trata o artigo anterior, será estendível, aos funcionários em atividade do BANESPA, o direito a usufruir, nas mesmas condições facultadas aos inativos, dos benefícios a estes conferidos, pela Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo, relativamente ao imóvel objeto da presente lei.

Artigo 3.º — A Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo entrará na posse do imóvel e dos móveis de que trata esta lei, a partir de sua vigência.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 11.006, de 27 de dezembro de 1977.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 18 de maio de 1979.

a) ROBSON MARINHO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1979.

a) Andyara Klopstock Sproesser, Diretor Geral

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 1988, DE 18 DE MAIO DE 1979

Espécie	Quantidade
Telefones e respectivas linhas	3
Abajur de mesa	12
Cabeceiras de cama revestidas de fórmica	128
Camas de solteiro com estrado de madeira	256
Criados-mudos com uma gaveta	128
Penteadeiras com três gav. tampo em fórmica	128
Molduras para espelho de penteadeira	128
Extintores de incêndio	37
Bebedouros elétricos «Reuble»	13
Sofás bi-cama	16
Fogareiros «Fame» com duas bocas	8
Fogão a gás com quatro bocas	1
Sofás de três lugares estofamento plástico	5
Poltronas estofadas em plástico	10
Sofás com três lugares estofamento plástico	2
Sofás com estrutura de madeira	2
Poltronas com estrutura de madeira	4
Sofá com estrutura maciça e pano	1
Poltronas com estrutura maciça	2
Poltronas com estrutura maciça e tecido	2
Sofás com estrutura de madeira e plástico	7
Sofás com estrutura de madeira assento tecido	6
Sofás com estrutura de madeira assento plástico	5
Poltronas com estrutura de madeira assento tecido	9
Poltronas com estrutura de madeira assento plástico	2
Bancos de madeira com assento plástico	5
Áreas com quatro portas	2
Área com duas portas	1
Área com três portas	1
Oratório	1
Aspirador de pó comercial «Bandeirante»	1
Balança «Fillizola» cap. 500 kg.	1
Balcão aparador para restaurante	1
Balcão para café	1
Estante para equipamento de som	1
Escritivaninha em amendoim três gavetas	4
Mesinhas para sala de aula tipo fórmica	22
Mesinhas tipo fórmica modelo F-80	98
Banco de madeira com assento plástico	1
Floreiras com rodízio 76x78x40 cm	7
Floreiras em amendoim	2
Mesa de centro com tampo de fórmica	1
Mesas de centro tampo de fórmica redonda	2
Mesas de centro tampo de fórmica retangular	5
Mesas de centro tampo de fórmica redonda	2
Mesas de centro tampo de fórmica retangular	3
Mesas de canto tampo de fórmica branca	16
Mesas de canto estrutura madeira e mármore	8
Mesas para jogo cartado	6
Mesas para xadrez	6
Mesas «Sol-nascente» esmaltada ref. 1.016	30
Quadro de madeira para chaves	1
Quadro de avisos	1
Mesa de madeira para máquina	1
Mesa para máquina modelo 425	1
Máquina de costura «Singer»	1
Mesa de madeira cinza	1
Prateleira para roupa de mesa cozinha	1
Circuladores de ar de coluna «Super Silva»	2
Circulador de ar de coluna «Contacto»	1
Circuladores de ar «Super Silva» (coluna)	2
Circulador de ar de coluna «Contacto»	1
Circuladores de ar de coluna «Cirrus»	4
Circuladores de ar «Bom Clima»	2
Circuladores de ar de coluna «Super Silva»	3
Circulador de ar de coluna «Cirrus»	2
Circuladores de ar de coluna «Super Silva»	2
Mesas em amendoim modelo 201	120
Cadeiras estofadas cor: cereja em amendoim	480
Cadeiras estofadas «Mam» cor vermelha	49
Cadeiras estofadas «Mam» cor preta	127
Cadeiras dinamarquesas 111 — FE	63
Quadro porta-chaves de acrílico q 130 escaninhos	1

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação ao viaduto da FEPASA, que liga os bairros Presidente Altino-Jaguaré, no município de Osasco Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, à Associação dos Funcionários Aposentados do BANESPA, imóvel com benfeitorias, situado em Guarujá Página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria da Agricultura Página 3
- Dispondo sobre admissão na Ordem do Ipiranga Página 3
- Designando Comissão Processante Especial, no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto Página 4